

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. . O presente Pregão tem por finalidade, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses medicamentos para suprir as necessidades do fundo de saúde deste município, para melhor atender a população na Unidade Básica de Saúde Valdemir Pitombeira da Costa. Informamos ainda que a presente aquisição se faz necessária para o bom funcionamento da rotina dos serviços da saúde, para o atendimento aos usuários do SUS atendidos na Unidade básica de Saúde deste município de Oliveira de Fátima-TO. Sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelo mesmo. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

2.2. A especificação da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Fundo.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	UND	QND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	2.000	CPRS	ALBENDAZOL 400MG			
02	200	CX	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CX C/ 4CP			
03	15.000	CPRS	ATENOLOL 25MG			
04	15.000	CPRS	ATENOLOL 50MG			
05	5.000	CPRS	ATENOLO 100MG			
06	6.000	CPRS	ANLODIPINO 10MG			
07	40.000	CPRS	AAS 100MG			
08	4.000	CPRS	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG			
09	1.000	CPRS	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG			
10	15.000	CPRS	ÁCIDO FÓLICO 5MG			
11	200	FRS	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML (GOTAS)			
12	1.500	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (INJ)			
13	1.000	CPRS	ACIDO TRANEXÂNICO 250MG			
14	600	TB	ACETATO DE DEXAMETAZONA 1 MG/G			
15	3.000	CPRS	ALOPURINOL 100MG			
16	1.000	CPRS	ALOPURINOL 300MG			
17	10.000	CPRS	AMOXICILINA 500MG			
18	600	FRS	AMOXICILINA 250MG/ML (SUSP)			
19	2.000	CPRS	AMIODARONA 100MG			
20	2.000	CPRS	AMIODARONA 200MG			
21	1.000	CPRS	AMINOFILINA 100MG			
22	8.000	CPRS	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG			
23	1000	FRS	AZITROMICINA SUAPENCÃO 200MG/5ML			

24	200	CPRS	ALPRAZOLAM 0,5MG			
25	600	CPRS	ALPRAZOLAM 1MG			
26	600	FRS	ALBENDAZOL 40MG/ML			
27	100	FRS - AMP	AMPICILINA SÓDICA 500MG INJ			
28	6.000	CPRS	ANLODIPINO 5MG			
29	4.000	CPRS	ROSUVASTATINA 20MG			
30	2.000	CPR	ROSUVASTATINA IOMG			
31	500	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (INJ)			
32	800	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML (INJ)			
33	200	FRS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML (GOTAS)			
34	200	FRS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 333,4MG+6,67ML/ML (GOTAS)			
35	2.000	CPRS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG			
36	50	FRS	BROMETO DE IPATRÓPICO 0,250MG/ML			
37	10.000	CPRS	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA IOMG + 250MG			
38	100	FRS - AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI (INJ)			
39	700	FRS - AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJ)			
40	50	FRS	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML (SUSP)			
41	500	FRS	ACEBROFILINA 25MG/5ML PEDIÁTRICO 120ML (XRP			
42	500	FRS	ACEBROFILINA 50MG/5ML ADULTO 120ML XRP			
43	3.000	CPRS	BROMAZEPAM 3MG			
44	3.000	CPRS	BROMAZEPAM 6MG			
45	600	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML (INJ)			
46	3.000	CPRS	CIPROFRIBRATO 100MG			
47	3.000	AMP	COMPLEXO B 2ML (INJ)			
48	100	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (INJ) S/V 20ML			
49	50	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJ) C/V 20ML			
50	1.000	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML (INJ)			
51	200	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML INJ			
52	7.000	CPRS	CARBAMAZEPINA 200MG			
53	3.000	CPRS	CARBAMAZEPINA 400MG			
54	20.000	CPRS	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG			
55	3.000	CPRS	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA			

			75MG		
56	600	CPRS	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG		
57	2.000	CPRS	CARVEDILOL 3,125MG		
58	2.000	CPRS	CARVEDILOL 6,25MG		
59	6.000	CPRS	CARVEDILOL 12,5 MG		
60	6.000	CPRS	CARVEDILOL 25 MG		
61	20.000	CPRS	CAPTOPRIL 25 MG		
62	20.000	CPRS	CAPTOPRIL 50MG		
63	4.000	CPRS	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG		
64	4.000	CPRS	CARBOLITIUM CARBONATO 300MG		
65	4.000	CPRS	BIISULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG		
66	3.000	CPRS	CINARIZINA 25MG		
67	10.000	CPRS	CINARIZINA 75MG		
68	6.000	CPRS	CIMETIDINA 200MG		
69	12.000	CPRS	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500MG		
70	6.000	CPRS	CIPROFLOXACINO 500MG		
71	1.000	CPRS	CETOCONAZOL 200MG		
72	10.000	CPRS	COMPLEXO B		
73	10.000	CPRS	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG		
74	200	CPRS	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG		
75	2.000	CPRS	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG		
76	2.000	CPRS	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG		
77	6.000	CPRS	CLORIDRATO DE CITALOPRAM 20MG		
78	500	CPRS	CLONAZEPAM 0,5MG		
79	12.000	CPRS	CLONAZEPAM 2MG		
80	50	FRS	CLONAZEPAM 2,5MG/ML		
81	30.000	CPRS	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG		
82	200	AMP	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML (INJ)		
83	600	FRS	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO		
84	600	FRS	CEFALEXINA SUSPENSÃO		
85	600	FRS	CLORIDRATO DE AMBROXOL PEDIÁTRICO 15MG/5ML (XRP)		
86	400	FRS	COMPLEXO B GOTAS		
87	200	TB	DICLOFENACO DE DIETILAMÔNIO 23,2MG/G GEL		
88	500	TB	CETOCONAZOL 200MG/G (CREME)		
89	50	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL		
90	9	FRS	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (SPRAY)		

91	20	TB	COLAGENASE			
92	50	TB	COLAGENASE + CLORANFENICOL			
93	300	AMP	CEFTRIAXONA 1G			
94	500	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML (INJ)			
95	6.000	CPRS	DIAZEPAM 10MG			
96	18.000	CPRS	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG			
97	90	CPRS	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SL			
98	20.000	CPRS	DIPIRONA SÓDICA 500MG			
99	2.000	AMP	DEXAMETAZONA 4MG/ML (INJ)			
100	3.000	CPRS	DEXAMETAZONA 4MG			
101	200	FRS	DEXAMETAZONA 1MG/ML ELIXIR			
102	200	AMP	DIAZEPAM 5MG/2ML (INJ)			
103	1.500	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML (INJ)			
104	2.000	CPRS	BROMOPRIDA 10MG			
105	600	FRS	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL			
106	2.000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML (INJ)			
107	1.500	FRS	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML(GOTAS)			
108	500	CPRS	DIGOXINA 0,25MG			
109	1.000	CPRS	DOMPERIDONA 10MG			
110	600	FRS	SIMETICONA 75MG/ML(GOTAS)			
111	1.000	CPRS	SIMETICONA 40MG			
112	1.000	CP	SIMETICONA 125MG			
113	7.000	CPRS	ESPIROLACTONA 25MG			
114	1.000	CPRS	ESPIROLACTONA 50MG			
115	2.000	CPRS	ESPIROLACTONA 100MG			
116	2.000	CPRS	FUMORATO DE QUETIOPINA 25MG			
117	2.000	CPRS	FLUCONAZOL 150MG			
118	6.000	CPRS	FUROSEMIDA 40MG			
119	300	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML (INJ)			
120	6.000	CPRS	FENOBARBITAL 100MG			
121	2.000	CPRS	FENITOINA 100MG C/100			
122	2.000	CPRS	CLOBAZAM 20MG			
123	100	FRS	FENOBARBITAL 40MG/ML (GOTAS)			
124	100	AMP	FENITOINA 50MG/ML INJ			
125	15.000	CPRS	GLIBENCLAMIDA 5MG			
126	400	AMP	GLICOSE 25% (INJ)			
127	400	AMP	GLICOSE 50% (INJ)			
128	25.000	CPRS	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG			
129	500	CPRS	HALOPERIDOL 1MG			
130	600	CPRS	HALOPERIDOL 5MG			
131	100	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML (INJ)			

132	100	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52/ML (INJ)			
133	1.000	CPRS	HEMITARTARATO DE BISOPROLOL 5MG			
134	1.000	CPRS	HEMITARTARATO DE BISOPROLOL 10MG			
135	100	FRS-AMP	HIDROCORTISONA 100 MG			
136	500	FRS-AMP	HIDROCORTISONA 500 MG			
137	300	TB	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1MG CREME			
138	500	FRS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO (SUSP)			
139	10.000	CPRS	IVERMECTINA 6MG			
140	200	FRS	INSULINA GLÁRGINA			
141	15.000	CPRS	IBUPROFENO 600MG			
142	300	FRS	IBUPROFENO (GOTAS)			
143	35.000	CPRS	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG			
144	15.000	CPRS	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG			
145	5.000	CPRS	LOROTADINA 10MG			
146	600	FRS	LOROTADINA 10MG/ML			
147	20.000	CPRS	METFORMINA 850MG			
148	5.000	CPRS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG			
149	1.500	FRS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMESONA 2MG+0,25MG/ML XP			
150	8.000	CPRS	METFORMINA 500MG			
151	1.500	CPRS	METILDOPA 500MG			
152	1.000	CPRS	METILDOPA 250MG			
153	6.000	CPRS	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG			
154	3.000	CPRS	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG			
155	300	TB	METRONIDAZOL 100MG/G (GELÉIA)			
156	50	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML (INJ)			
157	3.000	CPRS	MONONITRATO DE ISORSSOBIDÁ 20MG			
158	1.000	CPRS	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG			
159	1.000	FRS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XRP			
160	500	FRS	MEBENDAZOL 20MG/ML (SUSP)			
161	1.000	CPRS	METRONIDAZOL 250MG			
162	1.000	CPRS	METRONIDAZOL 400MG			
163	1.000	CPRS	NORTRIPTILINA 25MG			
164	300	FRS	NIMESULIDA 50MG/ML (GOTAS)			

165	10.000	CPRS	NIMESULIDA 100MG		
166	20	FRS	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO		
167	2.000	CPRS	NIFEDIPINO 10MG		
168	6.000	CPRS	NIFEDIPINO 20MG		
169	300	TB	NISTATINA 25.000 UI/G (CREME)		
170	600	TB	NEOMICINA + BACTRACINA 15G		
171	50	CPRS	NIMESULIDA 100MG		
172	20.000	CPRS	OMEPRAZOL 20MG		
173	1.000	FRS- AMP	OMEPRAZOL 40MG FRS-AMP		
174	1.000	CPRS	OXCARBAZEPINA 300MG		
175	500	CPRS	OXCARBAZEPINA 600MG		
176	1.000	CPRS	OXOLATO DE ESCITALOPRAM 10MG		
177	500	CPRS	OXOLATO DE ECITALOPRAM 20MG		
178	100	FRS	OLEO MINERAL		
179	1.000	CPRS	PREGABALINA 75MG		
180	100	FRS	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML		
181	200	FRS	PERMITRINA 5% LOÇÃO		
182	4.000	CPRS	PROMETAZINA 25MG		
183	1.000	CPRS	PREDNISONA 5MG		
184	4.000	CPRS	PREDNISONA 20MG		
185	1.500	FRS	PARACETAMOL 200MG/ML(GOTAS)		
186	350	FRS	PREDNISOLONA 3MG/ML PEDIÁTRICO		
187	10.000	CPRS	PARACETAMOL 500MG		
188	-	-	-		
189	10.000	CPRS	PARACETAMOL 750MG		
190	3.000	CPRS	PIROXICAM-20MG		
191	1.000	CPRS	RITALINA 10MG		
192	500	CPRS	RISPERIDONA 1MG		
193	2.000	CPRS	RISPERIDONA 2MG		
194	500	CPRS	RISPERIDONA 3MG		
195	200	FRS	RISPERIDONA IMG/ML		
196	80	FRS	RIFAMICINA SPRAY		
197	800	CPRS	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG		
198	300	FRS	SULFATO FERROSO GOTAS		
199	100	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL (XRP)		
200	150	TB	SULFADIAZINA DE PRATA (CREME)		
201	3	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE		
202	1.000	CPRS	SECNIDAZOL 1000MG		
203	8.000	CPRS	SULFATO FERROSO 40MG		
204	50	AMP	SULFATO DE ATROPIÑA (INJ)		
205	300	AMP	SULFATO DE GENTAMICINA		

			40MG/ML (INJ)		
206	6.000	CPRS	SULFA + TRIMETROPRIMA 400MG + 80MG		
207	15.000	CPRS	SINVASTATINA 20MG		
208	12.000	CPRS	SINVASTATINA 40MG		
209	1.000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL		
210	3.000	UND	SORO FISIOLÓGICO 100ML		
211	2.000	UND	SORO FISIOLÓGICO 250ML		
212	2.000	UND	SORO FISIOLÓGICO 500ML		
213	1.000	UND	SORO GLICOSADO 100ML		
214	1.000	UND	SORO GLICOSADO 250ML		
215	1.000	UND	SORO GLICOSADO 500ML		
216	800	UND	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML		
217	500	UND	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML		
218	500	UND	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML		
219	1.000	UND	SORO RINGER C/LACTATO 250ML		
220	500	CPRS	TOPIRAMATO 100MG		
221	1.500	FRS - AMP	TENOXICAM 40 MG (INJ)		
222	500	FRS - AMP	TENOXICAM 20 MG (INJ)		
223	500	AMP	VITAMINA K (INJ)		
224	200	FRS	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML		
225	500	FRS	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML (INJ)		
226					
227	500	CPRS	LAMOTRIGINA 25MG		
228	1.000	CPRS	LAMOTRIGINA 50MG		
229	2.000	CPRS	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG		
230	500	CPRS	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG		
231	300	CPRS	MEMANTINA 10MG		
232	300	CPRS	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG		
233	500	CPRS	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG		
234	300	CPRS	LORAZEPAM 2MG		
235	1000	CPRS	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG		
236	500	CPRS	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 12,5MG		
237	1.000	CPRS	HEMITARTARATO DE QUETIAPINA 100MG		

4. REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa,

redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

4.2 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

4.3 Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;

4.4 Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado. As especificações detalhadas do objeto proposto.

5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

5.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Gestora do fundo.

5.3 Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, a Gestora adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02, Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo Máximo de 24 horas.

7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

7.3 Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a aquisição;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de R. de Preços.

9. DO PAGAMENTO

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra "a" da Lei 8.666/93.

9.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

9.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante o Fundo Municipal de Saúde, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega dos objetos no endereço: Rua 02, Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

12.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

12.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

12.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

13.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L. do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

13.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

13.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

13.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;

13.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado da aquisição foi apurado em pesquisas de preços no mercado local. A estimativa de custos está prevista em cotação anexa.

Oliveira de Fátima, 24 de Maio de 2022.


JULIANA RODRIGUES LOPES
Depto. De Compras